



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº. 3.103 DE 06 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>10 – SERVIÇOS TURISMO</u></b>	<b><u>01 – Setor Incremento Turismo</u></b>		
206 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

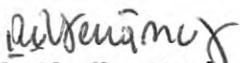
**ARTIGO 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>10 – SERVIÇOS TURISMO</u></b>	<b><u>01 – Setor Incremento Turismo</u></b>		
205 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

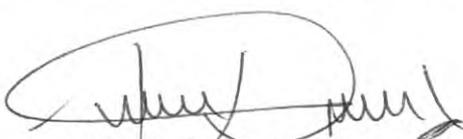
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí 06 de Julho de 2.017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Walkyria Costa Ferraz Leite**  
Secretaria de Turismo

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos